Este documento foi afixado no painel de publicações na ante-sala da Prefeitura Municipal durante 15 dias a contar de 15/06/20

LEI nº 2.007/2020, de 15 de junho de 2020.

Prorroga até 31 de dezembro de 2020, o mandato dos atuais membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e do Comitê de Investimentos, do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ CENCI, Prefeito Municipal de Fazenda Vilanova, RS, o uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2020, o mandato dos atuais membros do Conselho de Administração – CARPPS, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, instituído pela Lei Municipal nº 1.651, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 27 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA/RS, em 15 de junho de 2020.

JOSÉ LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 15/06/2020

Marcelo Diedrich
Secretário de Administração e Fazenda

PL 027/2020